

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR**

A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizada pelo Prefeito da Cidade do Natal, torna público Edital Complementar ao Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor do Atendimento Educacional Especializado e de Professor em disciplinas diversas, do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Natal-RN, trazendo informações relevantes à realização da etapa discursiva da prova escrita (redação), que ocorrerá conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA ETAPA DISCURSIVA DA PROVA ESCRITA (REDAÇÃO)**

1.1. A Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação) exigirá que o candidato produza um texto explicativo/expositivo ou argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da Língua Portuguesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.

1.2. A nota da Prova Discursiva (redação) assumirá valores entre 0 (zero) e 10 (dez).

1.3. A etapa discursiva da prova escrita (redação) avaliará a capacidade do candidato de produzir um texto expositivo ou dissertativo-argumentativo com, no máximo, 30 linhas e será corrigida com base nos seguintes critérios:

- a) tipo textual – conhecimento da estrutura do tipo textual explicativo/expositivo ou argumentativo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,0 pontos;
- b) coesão – uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;
- c) coerência – adequação à situação de comunicação, ao tipo e ao gênero textual, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;
- d) modalidade escrita padrão (norma) – uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos.

1.4. A Prova Discursiva (redação) será avaliada, isoladamente, por dois examinadores.

1.5. A nota do candidato na Prova Discursiva (redação) será calculada por meio do resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

1.6. Será atribuída nota 0 (zero) à Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação) que:

- a) estiver em branco;
- b) não for redigida no gênero/tipo textual requerido na proposta;
- c) fugir completamente ao tema da proposta de redação;
- d) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na folha de Resposta;
- e) for redigida de forma ilegível;
- f) não for escrita com caneta de tinta preta;

- g) apresentar identificação do candidato fora do espaço reservado para esse fim; e/ou
- h) contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na proposta de redação.

1.7. As notas da Prova Discursiva (redação) serão lançadas em Folhas de Avaliação e serão processadas eletronicamente.

1.8. O valor da Nota da Prova Discursiva (redação) será arredondado para 4 (quatro) casas decimais.

1.9. A expectativa de resposta da Prova Discursiva (redação) será disponibilizada no sítio da Comperve, na data de divulgação do resultado da respectiva prova.

NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS